



SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU

OFÍCIO Nº 01/2026/SINTRAMUBI

Biguaçu, 20 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Salmir da Silva
Prefeito Municipal de Biguaçu/SC

Paola Silvy
Assessora de Gabinete da Casa Civil

Assunto: solicitação de reajuste do piso salarial municipal e demais vantagens, com base no novo salário mínimo nacional.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Biguaçu (Sintramubi), com base no disposto no Decreto Federal nº 12.797/2025 — que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) —, solicita a devida adequação do piso salarial do Município de Biguaçu para todos os cargos e categorias que têm seus vencimentos atrelados a esse referencial legal.

Conforme determina a legislação vigente, o reajuste do salário mínimo nacional reflete-se obrigatoriamente nos vencimentos dos servidores públicos municipais, especialmente naqueles cujas remunerações são definidas em função desse piso. No caso específico de Biguaçu, a atualização é necessária para os seguintes cargos:

- Auxiliar Operacional;
- Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- Agente de Combate às Endemias (ACE).

Ressalta-se que, além do reajuste dos vencimentos básicos, considerando que a base de cálculo de diversas vantagens e adicionais está diretamente vinculada ao salário básico ou ao próprio salário mínimo, é obrigação legal do Município promover, de forma concomitante e proporcional, a revisão e o reajuste:

Do valor do Adicional de Insalubridade, para todos os servidores que fazem jus a esse benefício, garantindo a correta aplicação do percentual legal sobre a nova base;

Rua Barão do Rio Branco, 89, Sala 05, Centro - Telefone: (48) 32854290

CEP 88160-120 Biguaçu/SC - E-mail: sintramubisc@gmail.com

De todas as gratificações, adicionais e demais vantagens previstas no Plano de Cargos e Remuneração do quadro de pessoal do Município, as quais, por força de lei, tenham seus valores referenciados no salário mínimo ou nos vencimentos básicos que serão reajustados.

Diante do exposto, e confiante no compromisso de Vossa Excelência com a legalidade e com a justa valorização do funcionalismo municipal — que sustenta os serviços essenciais à população biguaçuense —, o Sintramubi solicita as providências necessárias para a publicação do ato legal correspondente, com efeitos financeiros a partir da vigência do novo salário mínimo.

Atenciosamente,

— SINTRAMUBI —
Sindicato dos Trabalhadores da
Prefeitura Municipal de Biguaçu



RODRIGO KAUFMANN TEIXEIRA

Presidente